



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo para reabilitação fisioterapêutica, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como motivo a necessidade, da Seção de Atenção Fisioterapêutica, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, de desempenhar suas tarefas e atividades de reabilitar clinicamente as funções neuromusculoesqueléticas das servidoras e dos servidores do TSE, especificamente com relação a:

2.1.1 Efeito proprioceptivo e efeito estabilizador de articulações: rolo de bandagem.

2.1.2 Inibição de pontos gatilhos de dor por meio de agulhamento a seco: agulha para acupuntura.

2.1.3 Facilitar deslizamento em técnicas de liberação miofascial: gel para massoterapia.

2.1.4 Aplicação de corrente elétrica para neuroestimulação: eletrodos autoadesivos.

2.2 Objetiva-se, com a contratação, garantir a continuidade de realização de procedimentos fisioterapêuticos necessários para reabilitação neuromusculoesquelética.

2.3 Para o fluxo de atendimento corrente do setor, considerando quantitativos utilizados em anos anteriores, foram estabelecidos os quantitativos solicitados neste projeto básico.

2.4 Ademais, informamos que o documento de estudos preliminares da contratação foi dispensado pela autoridade superior competente, mediante o Despacho 2113198, em razão da simplicidade da aquisição em questão, seu baixo custo (valor estimado R\$ 4.000,00).

2.5 Os quantitativos solicitados tiveram como referência a utilização dos materiais em anos anteriores, sendo:

2.5.1 Rolo de bandagem (item 1): De agosto de 2018 a agosto de 2019, foram utilizadas vinte e quatro (24) caixas. De agosto de 2019 a março de 2021 foram utilizadas vinte e quatro (24) caixas. Considerando a grande variabilidade no número de atendimentos ao longo dos anos de 2020 e 2021, em razão das medidas sanitárias da pandemia de Covid-19, bem como a redução da utilização clínica desta técnica nos últimos anos, optou-se, para o próximo ano, a solicitação de quantitativo inferior ao anteriormente utilizado, ou seja: dez (10) unidades.

2.5.2 Agulha para acupuntura (item 2): Entre agosto de 2018 e agosto de 2019, foram utilizadas duas (2) caixas. Entre agosto de 2019 e fevereiro de 2020, foram utilizadas duas (2) caixas. Entre fevereiro de 2020 e dezembro de 2021, foram utilizadas duas (2) caixas. Considerando que, nos últimos anos, mais artigos científicos foram disponibilizados corroborando a efetividade da técnica de dry needling (agulhamento a seco), com consequente aumento de sua utilização na prática clínica, considerando, ainda, a grande variabilidade no número de atendimentos ao longo dos anos de 2020 e 2021, em razão das medidas sanitárias da pandemia de Covid-19, optou-se, neste caso, para o próximo ano, a solicitação de quantitativo superior ao anteriormente utilizado, ou seja: cinco (5) caixas.

2022-06-09 09:09:46

Documento # 2126709 v16

2.5.3 Gel para massoterapia (item 3): De agosto de 2018 a agosto de 2019, foram utilizados dez (10) frascos. De agosto de 2019 a agosto de 2021 foram utilizadas vinte e quatro (10) frascos. Considerando a grande variabilidade no número de atendimentos ao longo dos anos de 2020 e 2021, em razão das medidas sanitárias da pandemia de Covid-19, optou-se, para o próximo ano, a solicitação de quantitativo equivalente ao anteriormente utilizado, ou seja: dez (10) unidades.

2.5.4 Os itens 4 e 5 (eletrodos auto adesivos) são opções alternativas para o uso de fixação de eletrodos de borrachas com fixação por fita crepe (atualmente utilizados nos atendimentos). Os eletrodos autoadesivos promovem uma maior fixação do eletrodo na pele, evitando deslizamentos, especialmente quando a corrente elétrica é aplicada em adição ao movimento. Sendo esta a primeira aquisição deste tipo de material, estima-se que, com a aquisição de 20 envelopes com 4 unidades, entre 20 e 40 pacientes do setor poderão utilizar eletrodos de 5x5 cm (mais frequentemente utilizados na clínica) no período de um ano. E, ainda, que, entre 10 e 40 pacientes, receberão a aplicação de eletroestimulação com os eletrodos de tamanho 5x9 (menos frequentemente utilizados) no período de um ano.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela 1 - Licitação por item				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Rolo de Bandagem modelo fingerprint 5 cm x 5m. Composição: poliuretano, 100% algodão e adesivo acrílico. Hipoalérgica e sem látex. Elasticidade de 30 a 40%; Cor: Bege.	Unidade	Kinesio Tex Gold Kinesiology tape	10
2	Agulha para acupuntura. 0,25x30mm. Dispostas em caixa com mil (1000) unidades, distribuídas em pacotes com dez 10 unidades e tubo aplicador (mandril). Esterilizadas. Com registro na ANVISA.	Caixa com 1000 unidades	Dux (agulha sistêmica spring C) e Lautz	05
3	Gel para massoterapia composto com extratos de arnica, centella asiática, castanha da índia, óleo de andiroba e copaíba. Frasco com 200g.	Unidade	Nocauteador	10
4	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação. 5x5 cm. Fabricados em hidrogel.	Envelopes com 4 unidades	Carci.	20
5	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação. 5x9 cm. Fabricados em hidrogel.	Envelopes com 4 unidades	Carci	10

3.1.1 A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.2 Será aceita, para todos os itens, a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Projeto Básico.

3.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1 O prazo de entrega será de até 20 dias (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2 A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2 Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3 Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, reconcondicionado ou recuperado.

3.2.4 Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3 GARANTIA

3.3.1 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 30 dias, contados da data do recebimento definitivo para o item 1.

3.3.2 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 60 dias, contados da data do recebimento definitivo para o item 3.

3.3.3 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data do recebimento definitivo para os itens 4 e 5.

3.3.4 O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.5 O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes desse Projeto Básico.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos desse Projeto Básico.

5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando prevista neste Projeto Básico, em tópico específico, quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do instrumento contratual.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.

5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.11. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.12. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

5.1.12.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

5.1.12.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

6.1.2. Comprovar, conjuntamente com a proposta, **não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo**, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da justiça federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.

6.1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.1.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		Tel./Fax:
Tabela						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
....						
Valor total do Lote (R\$)						
* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.						
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de (< não inferior a 60 dias >) dias, contados da data de apresentação.						

Local e data.

Nome do Responsável Legal

Cargo/Função

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO E TERMOS DE RECEBIMENTOS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**Processo SEI Relacionado:****Contratada:****CNPJ nº:****Contrato TSE nº:****Objeto:** Aquisição de**Fiscalização:** Memorando nº (SEI nº)**Fiscal Técnico Titular:****Fiscal Técnico Substituto:****LISTA DE VERIFICAÇÃO**

ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO**

Diante da entrega dos materiais pela Contratada e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

☐	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
☐	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Projeto Básico?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:		

2022.00.000007979-6

Documento nº 2126709 v16

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborador**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |
| c) | Realizar a entrega do(s) objeto(s) de acordo com previsão deste Projeto básico. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

RAPHAEL BARBOSA CASTRO
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **12/08/2022, às 14:39**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RAQUEL RODRIGUES GONTIJO
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **12/08/2022, às 14:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DEA MÁRCIA DA SILVA MARTINS PEREIRA
COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente em **12/08/2022, às 15:51**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em **16/08/2022, às 17:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2126709&crc=E1D0C95D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2126709&crc=E1D0C95D),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2126709** e o código CRC

E1D0C95D.